

12.03.08- 405108- Prefeito



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

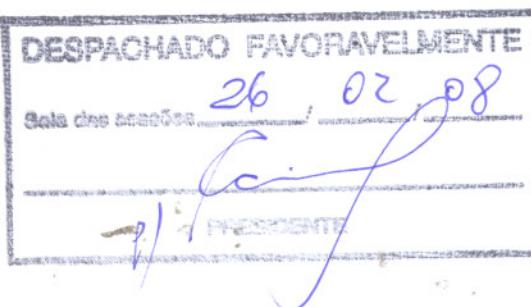
INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 07/08

Protocolo Nº 262/008

Campo Mourão, 25/02/08 Horas 10:12

Elian
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, nos termos do art. 128, inciso I, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, para que seja realizada a operação “tapa-buraco” e/ou recape da pavimentação asfáltica na R. Vitória esquina com a R. União Comunitária e R. da Paz – Conjunto Mendes.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se faz relevante considerando que no referido trecho existem muitos buracos que estão causando muitos transtornos aos motoristas que transitam pelo local.

SALA DAS SESSÕES, em 25 de fevereiro de 2008.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
Vereador PMDB

/saw

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO MENDES
PRESIDENTE: Gelcira Gonçalves
Telefone – (44) 3524-1484

Campo Mourão, 22 de fevereiro de 2008.

AO VEREADOR
Dr. ERALDO
CAMARA MUNICIPAL-CM.

Através desta vimos solicitar de V.Sa. a colocação de Lâmpadas de Vapor de Sódio nos seguintes endereços:

RUA ESPERANÇA nºs: 137, 211, 241.
RUA AMOR DIVINO nºs: 69, 179.
RUA DA PAZ nºs: 69, 179.
RUA UNIÃO COMUNITÁRIA nºs: 69, 139, 179.
RUA IRMÃ ADELAIDE nºs: 139, 149, 169.
RUA ABOLIÇÃO nºs: 22, 52, 92, 132, 169.

Solicitar Também POSTES DE LUZ nos seguintes:
Rua Liberdade de frente a casa de número – 9, (o Poste está quebrado)
Rua Vitória esquina com a R. Amor divino.
Rua Vitória esquina com a R. União Comunitária.

Solicitamos ainda a reforma do asfalto da Rua Vitória esquina com a Rua União Comunitária e Rua da Paz.

Gelcira G. Souza

GELCIA GONÇALVES DE SOUZA

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- (X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- Não

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- (X) não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI).
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- (X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 25 de Fevereiro de 2008.

ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br]

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

| | | | |
|---|------------------|---|--------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | <u>262</u> /2008 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | <u>/2008</u> |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | <u>/2008</u> | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | <u>/2008</u> |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | <u>/2008</u> | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | <u>/2008</u> |
| <input type="checkbox"/> Outros | <u>/2008</u> | <input type="checkbox"/> Moção nº | <u>/2008</u> |

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 26/02 /2008.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312